

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 886 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 30.11.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 033/2017- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2017
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARCELO RICARDO FERREIRA- EIRELI**
CNPJ Nº: 19.406.928/0001-07

OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E MELHORIAS NA DRENAGEM DA AVENIDA CAMPO SALLES NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826282/2015/MCIDADES/CAIXA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias a ser contado de 21/11/2017 até a data de 21/03/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias a ser contado de 28/04/2018 até a data de 26/08/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	185	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução e vigência contratual encaminhado pela empresa **MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI** e as informações repassadas através de **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação tanto da execução quanto da vigência em mais 120 dias, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 21 de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo e Valor) CONTRATO 235/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 235/2015
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**
CNPJ Nº: 80.896.194/0001-94

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA INICIAL: 30/12/2015 ATÉ 30/12/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 30/12/2016, passando a vencer 28/06/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de 28/06/2017, passando a vencer 28/12/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES) MESES A CONTAR DE 28/12/2017 PASSANDO A VENCER EM 28/12/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR: Reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 1,6201% (índice IPCA) acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 127,02 (Cento e vinte e sete reais e dois centavos) mensais, perfazendo o montante de R\$ 1.524,24 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Passando assim o valor mensal de R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais) para valor de R\$ 7.967,02 (Sete mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) resultando no montante total de R\$ 95.604,24 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.004.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00.00 (104)

VALOR: R\$ 95.604,24 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA** bem como Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal para realização do aditivo e do reajuste legal permitido, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 28 de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 886 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 30.11.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº169/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº223-B/1, com área de 105.900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 223-B/1 com a área de 27.062,13M² e Lote de Terras sob nº 223-B/1-2, com área de 27.062,13M², e lote de terras sob nº223-B/1-3 com área de 51.775,74m², situado, na Gleba Orle neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº223-B/1, com área de 105.900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 223-B/1 com a área de 27.062,13M² e Lote de Terras sob nº 223-B/1-2, com área de 27.062,13M², e lote de terras sob nº223-B/1-3 com área de 51.775,74m² situado, na Gleba Orle neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Senhora INES APARECIDA MARTIN E OUTRAS, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 315/2014 de 16 de dezembro de 2014 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal